

Lei Ordinária nº 1400/2008

DENOMINA CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Publicada em 08 de maio de 2008

Art. 1º.

Fica denominado "Centro de Atendimento ao Turista Júlio Ferreira Bastos", o imóvel localizado na Rua Tenente Ary Rodrigues nº 515 na Praça Getúlio Vargas no Município de Jardim/MS.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Jardim, 08 de Maio de 2008.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal